



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.464

De 21 de agosto de 1.965

Dispõe sobre a construção de p^{er}gulas, abrigos e áreas abertas, no alinhamento das vias públicas.-

Artigo 1º - Poderão ser construídas no alinhamento das vias públicas p^{er}gulas, abrigos e áreas abertas, desde que estejam dentro da estética e não causem prejuízos ao imóvel vizinho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José de Aguiar Veloso

Proc. Lei 54/65

Proc. 13/65